

CPVP 2025



REGULAMENTO

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA (CPVP) é organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol, tendo por finalidade massificar o vôlei de praia para todas as classes sociais e regiões do Paraná, e terá direito a disputá-lo qualquer instituição/município/clubes que desenvolva a modalidade de vôlei de praia no estado do Paraná, e, desde que autorizado, convidados de outros Estados ou Países.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será realizado em etapas ao longo do ano em quantidade de etapas conforme o calendário a ser oficializado em Nota Oficial da FPV, nas seguintes categorias:

- i. Master (masculino e feminino);
- ii. Adulto (masculino e feminino);
- iii. Sub-21 (masculino e feminino);
- iv. Sub-19 (masculino e feminino);
- v. Sub-17 (masculino e feminino);
- vi. Sub-15 (masculino e feminino);
- vii. Sub-13 (masculino e feminino).

Parágrafo único: QUALQUER categoria só será realizada se houver número mínimo de 06 (seis) duplas inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura do município sede.

ARTIGO 3º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol e do Governo do Estado, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB.

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, o calendário de competições se adequará às datas por eles estipuladas.

ARTIGO 4º - Neste ano, a participação de duplas nas categorias só será homologada se vinculada a um Centro de Treinamento devidamente filiado à Federação Paranaense de Voleibol na modalidade de Vôlei de Praia, **exceto Sub-13 e Master (REGULAMENTO ESPECÍFICO A DEFINIR)**, conforme regimento de taxas da Nota Oficial 001/2025. Os "CT's" podem estar vinculados à clubes, prefeituras, associações, colégios, até mesmo empresas especializadas em treinamento desportivo, desde que com CNPJ ativo para cadastro junto aos setores de Registro e Financeiro da FPV. Serão os CT's os responsáveis pela efetivação das inscrições das suas duplas,

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



bem como o pagamento das taxas de inscrição e o recebimento de premiação para os atletas destas categorias.

Parágrafo Primeiro: No caso de um atleta se vincular a um CT após o início do circuito os resultados anteriores não serão contabilizados.

Parágrafo segundo: Caso o atleta troque de CT no decorrer da competição independente do motivo, os mesmo perderam seus pontos e os pontos ficaram com o CT e não poderá ser transferido para outro atleta.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

ARTIGO 5º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será dirigido pela Direção Técnica de Vôlei de Praia da FPV, a quem compete:

- a) Elaborar as tabelas, determinando as equipes, datas, tabela de jogos, formas de disputa e ranking;
- b) Designar o Diretor de Competição da FPV, que atuará com as seguintes competências:
 - i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
 - ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
 - iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
 - iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.
 - v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e envio para endereço eletrônico dos técnicos participantes, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes a etapa em curso.
 - vi. Confeccionar o relatório técnico ao final da competição, juntamente com o Ranking de pontuação das categorias.
 - vii. Elaborar a planilha de pagamento da premiação de cada etapa, repassando a mesma para o departamento Financeiro da FPV.

ARTIGO 6º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e material administrativo para as etapas, além da montagem de estruturas de marketing para delimitação da arena, marcação de quadra e redes adequadas quando estas estruturas forem deficitárias nas

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



sedes.

ARTIGO 7º - O Diretor Técnico da FPV, o coordenador técnico ou o Coordenador de Arbitragem na ausência deste, é quem representa, em caráter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO III TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 8º - A Federação Paranaense de Voleibol é detentora dos direitos do nome e logotipo do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos terá que ser previamente autorizado pela FPV. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

ARTIGO 9º - Ao final do **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025** será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 2 (dois) troféus referentes ao Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025, pelo ranking anual, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária, caso tenha, referente ao percentual arrecadado durante o ano de 2025, conforme estabelecido neste regulamento.

ARTIGO 10º - Ao final do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025 será oferecido ao Centro de Treinamento com melhores resultados em 2025 o título de classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, **CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA FEMININO** e **CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO**, pelo ranking específico dos CT's

ARTIGO 11º - Ao final de cada Etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025 será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 3 (três) medalhas a cada dupla/naipe/categoria classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária estabelecida neste regulamento para a categoria adulto e master (somente).

Parágrafo Único – Para as etapas vinculadas aos Jogos de Aventura e Natureza, a premiação terá também troféus por conta do Governo do Estado, caso tenha, que disponibilizará troféus para 1º, 2º e 3º lugares, além das medalhas oferecidas pela FPV.

ARTIGO 12º - Para efeito de destinação do arrecadado e premiação pecuniária por etapa, será adotado o seguinte cálculo:

Premiação Pecuniária Categoria Adulto
TOTAL ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES (somente na categoria) POR
ETAPA:

70%

1º LUGAR na etapa: 40%

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



2º LUGAR na etapa: 20%

3º LUGAR na etapa: 10%

30%

5% são destinados para compor os custos administrativos da entidade

10% são destinados a custear as premiações físicas da FPV da etapa

5% são destinados a custear as premiações físicas da FPV no Super Praia

10% são destinados a compor o saldo de premiação para o Circuito Paranaense ao final do ano.

Deste saldo de 10% das inscrições das etapas, 5% (metade do valor) é destinado ao Ranking do Circuito:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Ainda do restante 5% (outra metade do valor) é destinado ao Super Praia, competição contida neste regulamento:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Arrecadação e Destinação Sub-15, Sub-17, Sub-19, Sub-21 e Sub-23

TOTAL ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES POR ETAPA:

75%

São destinados para custeio da arbitragem nas etapas que não houver Etapas Vendidas ou JANS custeando.

5%

São destinados a custear as premiações físicas da FPV da etapa.

5%

São destinados a custear as premiações físicas da FPV no Super Praia

15%

Deste saldo de 15% das inscrições das etapas, 5% é destinado ao Ranking do Circuito:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Ainda do restante 5% é destinado ao Super Praia, competição contida neste regulamento:

40% - 1º Colocado

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- 30% - 2º Colocado
- 20% - 3º Colocado
- 10% - 4º Colocado

5% são destinados para compor os custos administrativos da entidade

ARTIGO 13º - Ao final **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025** em cada categoria, será concedido prêmio ao atleta com seguintes fundamentos:

1. Melhor levantamento;
 2. Melhor defesa;
 3. Melhor ataque;
 4. Melhor Saque;
 5. Melhor Recepção;
 6. Melhor Boqueio;
 7. Mais valioso (MVP)
-
1. Os técnicos receberão uma **ficha online** para indicação dos atletas **em que houver participação na categoria** a cada etapa (exceto master e sub-13), e deverão preencher com nome, número e CT dos atletas indicados até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa. A não entrega da ficha, implica em medidas administrativas constante deste regulamento.
 2. Ficará a critério da FPV a entrega dos prêmios ao final da competição ou em cerimônia específica para tal comenda

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 14º - As entidades com interesse em participar de cada uma das etapas têm até 10 (dez) dias anteriores ao início da competição para efetivar a inscrição.

As inscrições somente poderão ser realizados diretamente pelo CT responsável pelas duplas, via sistema: <https://pr.evolleyball.efficaz.com.br/eVolleyballPR/index#!/index> e em uma das duas formas apresentados abaixo:

- 1) Via pix: voleidepraia@voleiparana.com.br na qual na descrição do PIX deve conter:
Referente inscrição CPVP - CATEGORIA – NOME DA DUPLA – CT
Ex: Referente inscrição CPVP – Sub-19 – PEDRO E PAULO – Pólo Sul
Enviar via e-mail o comprovante da inscrição com o nome da dupla e/ou atleta.
- 2) Via extrato, conforme nota oficial 001/2025.
Deverá ser encaminhado via e-mail as duplas inscritas (até 9 dias antes da etapa) para que os valores sejam inseridos no extrato.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



Para o atleta ser considerado FEDERADO, ele deve ter registro de atleta de vôlei de praia ativo na CBV para o ano de 2025 e estar vinculado a um CT. Os procedimentos de registro são os constantes dos procedimentos do setor na FPV, obedecidos prazos e condições para a participação.

Parágrafo Único – Não há limites de inscrições por entidades. Cada instituição poderá inscrever quantas duplas achar conveniente. Atletas de categorias sub-15, sub-17, sub-19 e sub-21 poderão participar da categoria imediatamente acima da sua categoria na etapa desde que estejam rankeadas entre os 10 primeiros em sua categoria, os atletas só poderão participar de duas categorias desde que preenchida a ficha de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição referente à outra categoria desejada.

ARTIGO 15º - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA os atletas que efetivarem sua inscrição na etapa com o pagamento devidamente efetuado até o congresso técnico (tem em toda etapa), conforme artigo 14. **A dupla (CT) que não comprovar o pagamento até o início do congresso técnico será automaticamente eliminada da competição**, devendo a direção técnica efetuar as trocas necessárias para a adequar o ranking de entradas e grupamentos.

- i. Para ter condição de entrar em quadra na competição, o atleta deve apresentar ao Diretor da Competição, Coordenador Técnico ou Apontador, documento de fé pública com foto ou carteira da CBV. Para os demais jogos, não é necessária esta apresentação de documentos;

***Parágrafo Único** - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo.*

- ii. O atleta só poderá entrar em quadra se não estiver cumprindo punição imposta pela FPV ou CBV através de seus Tribunais de Justiça Desportiva;

ARTIGO 16º - O atleta poderá disputar na etapa do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA em até duas categorias, desde que sua idade seja compatível com os limites de cada categoria, conforme artigo 14º - paragrafo único. É de responsabilidade da dupla ou do técnico/CT a programação de chegada no local de competição, refeições e horário de jogos, a dupla será convocada pelo sistema de som 2 vezes em caso de não comparecimento no local da competição a dupla será declarada perdedora do jogo por W.O. Não serão realizadas alterações na tabela para adequar jogos de atleta que compete em mais de uma categoria.

ARTIGO 17º – As inscrições das duplas das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 deverão ser realizadas pelos Centro de Treinamentos vinculados ao Vôlei de Praia. Não poderão atuar duplas nestas categorias sem a supervisão de um profissional de Educação Física **formado**. O profissional não precisa ser o técnico, estar em quadra, mas, a participação da dupla na

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



competição envolve alojamento, viagens, deslocamentos que deverão ser supervisionados por responsável maior de idade.

ARTIGO 18º – A participação em quadra dos técnicos só será permitida se o mesmo estiver com o registro na CBV como Técnico de Vôlei de Praia para o ano de 2025. Caso não tenha o registro, não poderá atuar em quadra e nem mesmo passar instruções, mesmo que fora da área de jogo.

***Parágrafo primeiro** - Para as categorias Sub-19, Sub-21 e Adulto o técnico deverá ter o Nível II na CBV.*

***Parágrafo segundo** - A exigência do parágrafo anterior só terá validade quando a FPV oferecer os cursos exigidos no ano vigente.*

ARTIGO 19º - A dupla que incluir atleta inscrito irregularmente será considerada perdedora por W.O. e penalizada com a desclassificação e perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, e poderá ser enquadrado nas medidas administrativas da FPV que são parte integrante deste Regulamento.

ARTIGO 20º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas a atletas devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado ao CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Circuito ou Etapa, esta, deve ser revertida para a próxima competição.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no decorrer da etapa, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

ARTIGO 21º - Para disputar o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, as

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



entidades de práticas esportivas filiadas à FPV ou as duplas não vinculadas a CT, deverão atentar-se as peculiaridades da etapa:

- i. Para competições organizadas pela FPV ou Vinculado ao Governo, o custo com a alimentação é por conta da equipe participante. O município sede ficará responsável pela hospedagem dos atletas e membros da CT, Motoristas (alojamento) e indicação de refeitório ou restaurantes para atender o evento;

ARTIGO 22º – Os valores da taxa de inscrição serão:

- i. Etapas promovidas:
 - **Categoria sub-13** – R\$ 50,00 por dupla;
 - **Categoria sub-15** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-17** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-19** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-21** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria adulto** – R\$ 150,00 por dupla;
 - **Categoria master** – R\$ 150,00 por dupla;
- ii. Entende-se por **FEDERADOS E VINCULADOS A UM CT** os atletas que possuem registro ATIVO e ATUALIZADO no Paraná no ano de 2025. Para atletas das categorias Sub-13 e Master não tem a necessidade de estar vinculado a um CT filiado. Entende-se por **não federados** os atletas que possuem registro em outro estado, registro desatualizado ou não possuem registro.

CAPÍTULO VI

DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA SUB 15, 17, 19 e 21

ARTIGO 23º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição, atestam o conhecimento integral deste documento que rege as Etapas para qual se inscreveram.

ARTIGO 24º - A competição será dividida entre o **Torneio Qualifying** e o **Torneio Principal**. O torneio Principal será realizado entre 16 (dezesesseis) duplas. Destas, 10 (dez) duplas serão via pontuação do ranking, 6 (seis) advindas do torneio Qualifying. O município sede terá direito de realizar 2 inscrições (duas duplas) no torneio Qualifying (Wild Card) por categoria. O direito de indicação da sede se aplica a todas as categorias.

ARTIGO 25º - Os jogos de fases classificatórias do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, obrigatoriamente, serão disputados em UM SET ÚNICO DE 21 PONTOS, ou, a partir do 20º. ponto, com vantagem mínima de dois pontos.

Para a fase quartas de final, semifinal e final, serão disputados em melhor de três sets, bastando a equipe vencer dois sets para prosseguir a próxima fase. Caso haja empate em 1

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



set a 1, um novo sorteio define o posicionamento das equipes e o direito ao saque, e o set terminará em 15 pontos, ou, a partir do 14º, com vantagem mínima de dois pontos.

ARTIGO 26º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, ou não se apresenta devidamente uniformizada, conforme previsto na Regra Oficial;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente será declarada perdedora, e, as consequências desta derrota são conforme a fase da competição. O WxO não elimina automaticamente a dupla na fase classificatória.

§3º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes. Ambas perdedoras por WxO.

ARTIGO 27º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty Beach Pro, colorida.

Parágrafo único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das duplas participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

ARTIGO 28º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, calção, short ou sunquini;
- b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquinis, e camisetas devem ser padronizados, os atletas poderão usar equipamentos acessórios ou medicinais (camiseta de compressão, camiseta térmica, calça térmica, legging) porém deverão ser da mesma cor para a dupla;
- c) As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento, quando isso ocorrer os atletas deverão utilizar o material fornecido, no caso da organização não fornecer os referidos materiais, a dupla deverá obedecer os critérios já mencionados.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda. **Não é permitido ao técnico o uso de sapatilhas, chinelo ou similares, e tampouco descalço.**

Parágrafo único - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção técnica e coordenação de arbitragem.

ARTIGO 29º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo responsável da FPV visando à segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 30º - A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Para a primeira etapa do ano de 2025, usa-se o Ranking final do ano de 2024. Para as etapas subsequentes, utiliza-se o ranking de 2025.

ARTIGO 31º - Os jogos principais serão realizados nos horários de maior audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada, ou, tendo uma quadra principal, a ela serão destinadas as finais e jogos principais do torneio, ou, jogos com duplas do município sede, se este requisitar.

ARTIGO 32º - A ordem e local dos jogos serão definidos pela Direção Técnica, levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa.

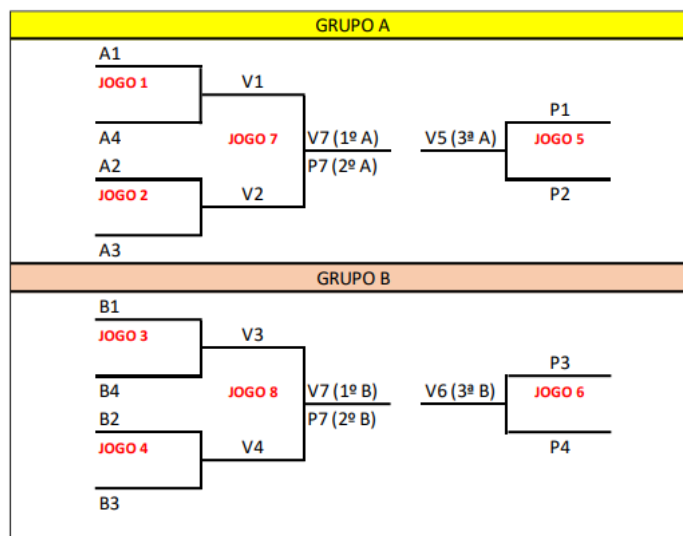
ARTIGO 33º – A Direção Técnica poderá alterar a programação de jogos durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças. Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 34º – A Direção Técnica publicará todas as informações preliminares da Etapa em Nota Oficial, e, manterá durante a competição grupo em aplicativo de mensagem para comunicar toda e qualquer informação técnica do evento. Atualização de tabela, classificação, chaveamento e confrontos durante a competição serão publicadas no grupo de mensagens e /ou no site da FPV. É de responsabilidade de cada centro de treinamento ou dupla se inscrever no grupo para ser notificado.

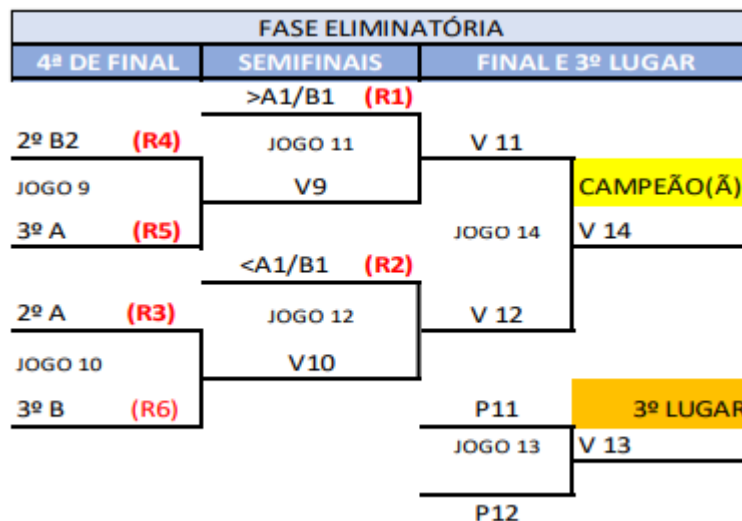
DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA ADULTO

Serão compostos por 8 duplas, 7 do ranking no ano de 2024 para a primeira etapa e a dupla campeã do Qualifying, para as demais etapas será o ranking da etapa anterior mais campeão do Qualifying.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



FASE ELIMINATORIA



1º de cada Grupo A e B (A1, B1) avançam para as semifinais, melhor average jogo 11.

2º de cada Grupo A e B (A2, B2) jogam as 4ª de final – 2º A jogo 10, 2º B jogo 09.

3º de cada Grupo A e B (A3, B3) jogam as 4ª de final – 3º A jogo 09, 3º B jogo 10.

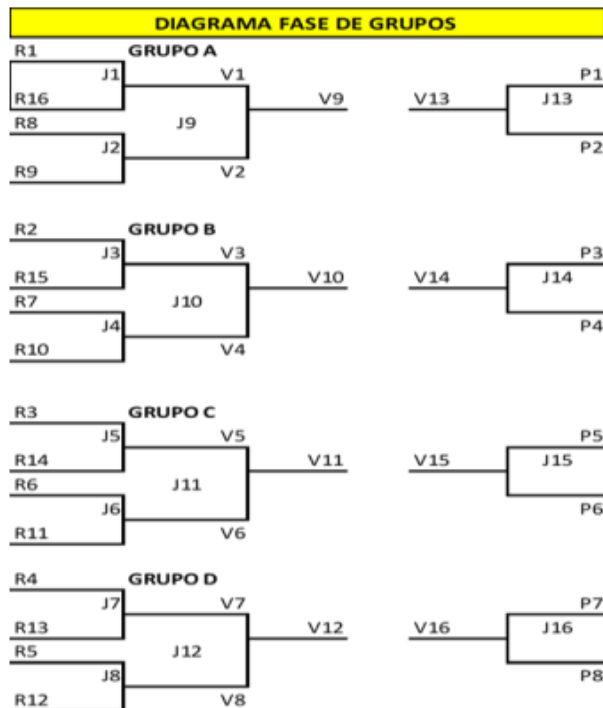
TORNEIO ABERTO ADULTO

O formato de competição a ser elaborado dependerá do número de duplas inscritas que poderá ser de 08 times, 12, times e 16 times no torneio aberto. Esta definição será publicada após o de encerramento do qualifying.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



COM 16 EQUIPES



Serão considerados os primeiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 1º grupo A (A1): vencedor jogo 09
- 1º grupo B (B1): vencedor jogo 10
- 1º grupo C (C1): vencedor jogo 11
- 1º grupo D (D1): vencedor jogo 12

Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

- 2º grupo A (A2): perdedor do jogo 9
- 2º grupo B (B2): perdedor do jogo 10
- 2º grupo C (C2): perdedor do jogo 11
- 2º grupo D (D2): perdedor do jogo 12

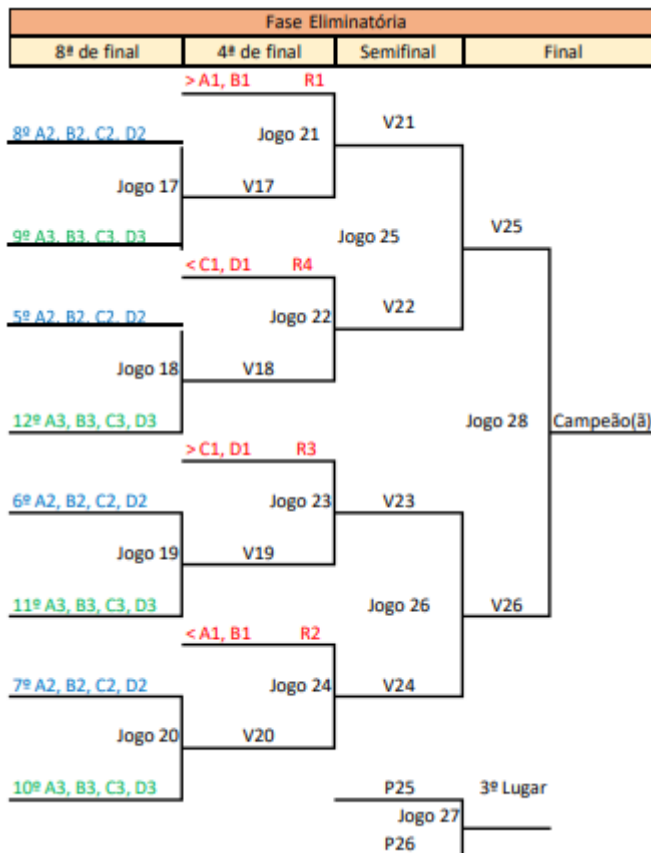
Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 3º grupo A (A3): vencedor do jogo 13
- 3º grupo B (B3): vencedor do jogo 14
- 3º grupo C (C4): vencedor do jogo 15
- 3º grupo D (D4): vencedor do jogo 16

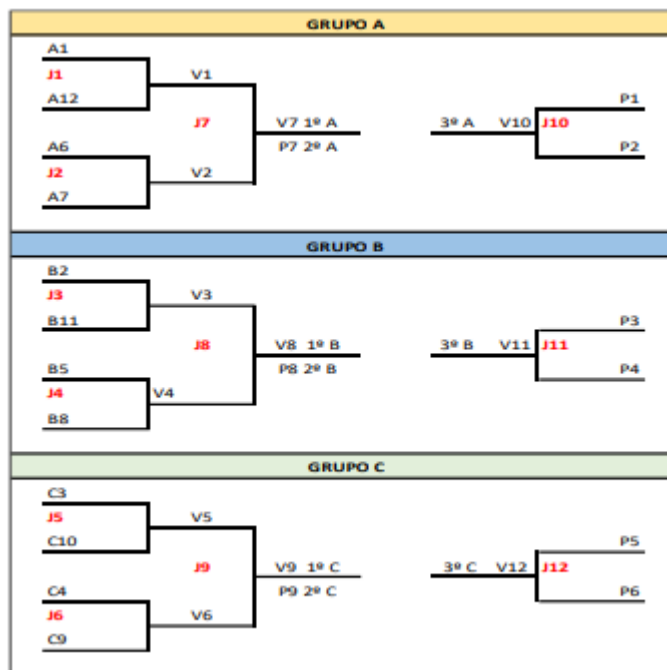
CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



FASE ELIMINATORIA



COM 12 EQUIPES



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



Para a fase eliminatória a federação poderá adotar o seguinte formato:
 Passam os 1º e 2º de cada grupo (06 duplas) e os dois melhores 3º classificador por critério técnico, total 08 duplas.
 Pontos average Ranking de entradas da etapa.

Classificação após a fase de grupos:

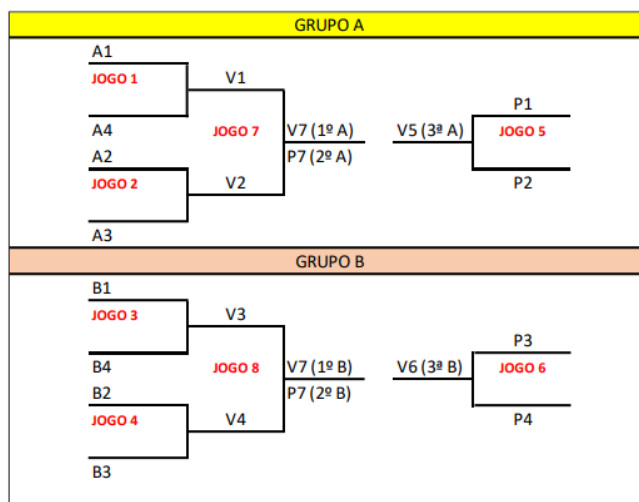
R1; R2 e R3 – primeiros colocados nos grupos de A, B e C (A1, B1 e C1), melhor average ranking 1 e assim por diante.

R4; R5 e R6 – 2º colocados nos grupos A, B e C (A2, B2 e C2), melhor average ranking 4 e assim por diante.

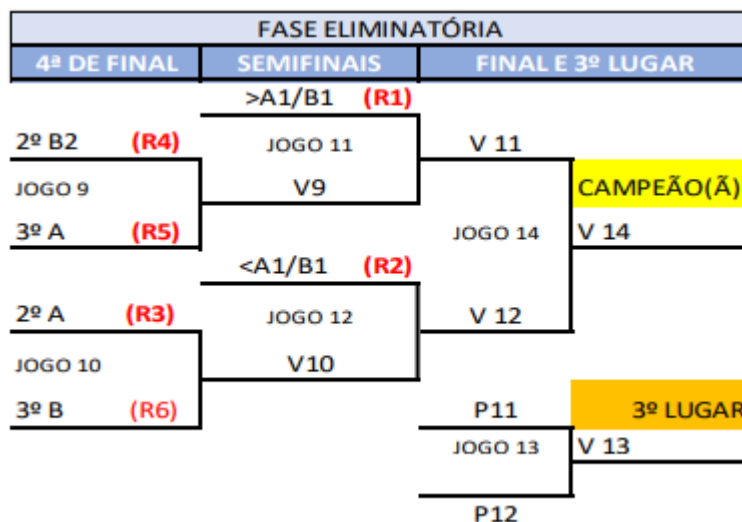
R7 e R8 – duas duplas melhores classificadas em 3º lugares nos grupos A, B e C (A3, B3 ou C3), melhor average ranking 7 e assim por diante.

Jogos das 4ª de final – R1 X R8; R4 X R5; R3 X R6 e R2 X R7.

COM 8 DUPLAS



FASE ELIMINATÓRIA



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



1º de cada Grupo A e B (A1, B1) avançam para as semifinais, melhor average jogo 11.

2º de cada Grupo A e B (A2, B2) jogam as 4ª de final – 2º A jogo 10, 2º B jogo 09.

3º de cada Grupo A e B (A3, B3) jogam as 4ª de final – 3º A jogo 09, 3º B jogo 10.

TORNEIO PRINCIPAL SUB 15, SUB 17, SUB 19 e SUB 21

ARTIGO 40º- Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada “Torneio Principal”.

ARTIGO 41º- O Torneio Principal será realizado em 02 (dois) dias e será composto por:
10 (dez) duplas pré-classificadas através da soma da pontuação individual da dupla no ranking de entradas do CPVP;

- a) 01 (duas) dupla convidada “wild card” (do Município sede) e 05 (cinco) duplas classificadas através do Torneio Qualifying, ou;
- b) 6 duplas classificadas através do torneio qualifying

ARTIGO 42º - O MUNICÍPIO SEDE do evento poderá indicar suas duplas (duas duplas) de todas as categorias, para participação direta no qualifying, desde que devidamente registrada, através do Sistema de Inscrições, até a data-limite para inscrição e pagamento da respectiva etapa do CPVP.

ARTIGO 43º - O sistema de disputa adotado nesta fase da competição será:

- a) 1º dia – Fase Classificatória e eliminação para as quartas de final: as 16 duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes em cada uma e a distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:
 - I. Grupo A – R1, R8, R9 e sexto melhor ranking do torneio qualifying
 - II. Grupo B – R2, R7, R10 e quinto melhor ranking do torneio qualifying;
 - III. Grupo C R3, R6, melhor ranking do torneio qualifying, e quarto melhor ranking do torneio qualifying;
 - IV. Grupo D – R4, R5, segundo melhor ranking do torneio qualifying e terceiro melhor ranking do torneio qualifying.

Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 04 (quatro) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição, baseado no seu desempenho dentro de cada grupo.

Na fase eliminatória para as quartas de final oito duplas disputarão quatro vagas para as quartas de final. Do 5º colocado na fase de grupo até o 12º serão distribuídos da seguinte forma:

- 1 Eliminação QF – 8º. Colocado x 9º. Colocado;
- 2 Eliminação QF – 5º. Colocado x 12º. Colocado;
- 3 Eliminação QF – 6º. Colocado x 11º. Colocado;
- 4 Eliminação QF – 7º. Colocado x 10º. Colocado;

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- b) 2º. Dia – Quartas de Final, Semi Final e Final.
- 1 QF – Maior pontos average entre os melhores do grupo A e B x Vencedor do jogo 17;
 - 2 QF – Menor pontos average entre os melhores do grupo C e D x Vencedor jogo 18;
 - 3 QF – Maior pontos average entre os melhores do grupo C e D x Vencedor jogo 19;
 - 4 QF – Menor pontos average entre os melhores do grupo A e B x Vencedor jogo 20;
-
- 1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
 - 2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 44º – Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 08 (oito) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição conforme divisão: 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo e 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo. Para as quartas de final, será adotado o seguinte critério:

- 1 QF – 1º. Colocado Grupo A x Sorteio;
- 2 QF – 1º. Colocado Grupo B x Sorteio;
- 3 QF – 1º. Colocado Grupo C x Sorteio;
- 4 QF – 1º. Colocado Grupo D x Sorteio;

Parágrafo único – Caso a equipe do sorteio seja do mesmo grupo do 1º. Colocado, será realizado outro sorteio.

- 1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
- 2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 45º – No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação individual;
- b) Melhor colocação individual entre os atletas na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até 1ª etapa da temporada;
- c) Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadrem no item a;
- d) Sorteio.

Parágrafo único – O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

ARTIGO 46º – No caso do Evento apresentar características especiais como alterações climáticas, número excessivo de duplas inscritas no Torneio Qualifying, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Direção Técnica poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre a Direção Técnica e todas equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

Parágrafo único – As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da Etapa.

ARTIGO 47º – No caso de alguma categoria apresentar número inferior às 16 duplas no Torneio Principal, a Direção Técnica estipulará outro formato de disputa.

- i. Para etapas que tenham de 12 a 16 inscritos, usa-se o mesmo sistema de disputa. Ex: no caso de 12 duplas, terão 4 grupos com 3 equipes, e segue-se o critério já mencionado no Art. 42. Para os grupos com 3 equipes, pode-se mudar o formato do grupo. Ex: todos contra todos.
- ii. Para números de inscrições inferiores, pode-se optar pelo sistema de eliminatória dupla, de acordo com a necessidade da etapa.

TORNEIO QUALIFYING

ARTIGO 35º - Uma fase classificatória (*Torneio Qualifying*) será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em nota oficial e no site da FPV. Atletas que não atingiram pontuação para entrada direta no torneio Principal, serão inscritos no Torneio Qualificatório. A data para o torneio será de um dia ou um período anterior ao Torneio Principal (de acordo com o número de inscrições). Um dia antes (se possível) do início da fase de classificação, a Direção Técnica via internet (Nota Oficial), informará os detalhes da competição, realizará os sorteios e divulgará a tabela dos jogos.

ARTIGO 36º - SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE NÚMERO IRRESTRITO DE DUPLAS PARA O TORNEIO Qualifying EM TODAS AS CATEGORIAS, EXCETO o que está inserido no artigo 14º - Parágrafo único.

ARTIGO 37º - Inscrições e indicações para o *Torneio Qualifying* serão realizadas através da Ficha de Inscrições ou link de inscrições, no site da FPV, bem como a inscrição para o torneio principal.

ARTIGO 38º - O *Torneio Qualifying* será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória **Dupla**, em um set único, obedecendo ao ranking de entrada na somatória da pontuação individual de cada etapa da dupla para fins de confecção da tabela. Nesta fase 6 (seis) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão as 10 (dez) duplas já pré-classificadas para o Torneio Principal. O qualifying para o torneio aberto adulto vai depender da quantidade de duplas inscritas para definir quantos se classificam para o torneio aberto. O Campeão do qualifying de cada etapa entra no torneio Top 8 adulto.

Parágrafo único – O formato de disputa do torneio Qualifying pode alterar, de acordo com o número de inscrições.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 39º - No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à FPV antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta mais uma dupla do Torneio Qualifying.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E RANKING:

ARTIGO 48º – No Circuito Paranaense de Vôlei de Praia há dois rankings distintos, mas que utilizam a mesma pontuação. O Ranking de Duplas do Circuito e o Ranking Individual de Entrada.

O Ranking de Duplas do Circuito é estabelecido pela soma dos pontos conquistados pela dupla a cada etapa que jogarem juntos. A cada etapa as duplas podem trocar de parceiros, mas fará parte do ranking apenas a pontuação conquistada pela dupla quando jogarem juntos a etapa. A dupla campeã do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será aquela que obtiver a maior pontuação na soma das etapas. Para este ranking há a premiação contida neste regulamento.

O Ranking Individual de Entrada é a soma obtida por cada atleta da divisão de pontos conquistado a cada etapa por sua dupla, indiferente do parceiro de cada etapa. O Ranking de entrada serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. Não há premiação ou coroação para os atletas que obtiverem o melhor ranking de entrada individual.

ARTIGO 49º – A classificação e pontuação para cada etapa, em todas as categorias e naipes, será a seguinte:

PONTUAÇÃO 2025

RANKING	Top 8 Adulto	Aberto adulto	Sub 21	Sub 19	Sub 17	Sub 15	Qually	Sub 13	Master
1	800	480	300	200	100	95	x	X	X
2	720	460	270	180	95	85	x	X	X
3	640	440	240	160	90	75	x	X	X
4	560	420	210	140	85	65	x	X	X
5	480	380	180	120	80	55	x	X	X
6	480	380	180	120	80	55	x	X	X
7	440	380	180	120	80	55	25	X	X
8	440	380	180	120	80	55	25	X	X
9	x	360	165	110	60	45	25	X	X
10	x	360	165	110	60	45	25	X	X
11	x	360	165	110	60	45	20	X	X
12	x	360	165	110	60	45	20	X	X
13	x	320	150	105	55	35	20	X	X
14	x	320	150	105	55	35	20	X	X
15	x	320	150	105	55	35	20	X	X
16	x	320	150	105	55	35	20	X	X
17									

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 50º – O Ranking Final do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados de todas as etapas jogadas pelos componentes das duplas. Caso aconteça empate na pontuação das equipes será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação obtida;
- b) Maior quantidade de primeiros lugares nas etapas;
- c) Maior quantidade de segundo lugares nas etapas;
- d) Maior quantidade de terceiros lugares nas etapas;
- e) Resultado do último confronto entre as equipes no Circuito, indiferente da etapa, fase ou condição de jogo.

ARTIGO 51º – O Ranking Individual do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados obtidos ao longo da temporada pelo atleta, e servirá para definir a colocação das duplas nos chaveamentos dos grupos do torneio principal ou para definir se a dupla deverá disputar o torneio qualificatório.

Para definir o ranqueamento das duplas de entrada nos torneios serão somados os resultados dos dois atletas da dupla conforme o ranking individual conforme segue:

1ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NO CIRCUITO DA TEMPORADA ANTERIOR (TEMPORADA 2024);

2ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NA PRIMEIRA ETAPA;

3ª etapa – Soma da pontuação obtida nas duas primeiras etapas;

4ª etapa – Soma dos melhores resultados das etapas anteriores e assim consecutivamente.

§1º – A pontuação para o Ranking só valerá a partir do momento em que o atleta fez sua renovação no ano corrente.

§2º - Não haverá descartes no ranking individual.

§3º - Em caso de empate a partir da 3ª etapa, prevalecerá o melhor último resultado obtido por um dos integrantes da dupla.

ARTIGO 52º – O Ranking dos Centros de Treinamentos do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos melhores resultados obtidos ao longo da temporada pelo CT, em cada categoria e naipes. A pontuação será a mesma da dupla, conforme artigo anterior. Os CTs com melhores pontuações farão jus a troféu mencionado neste regulamento. Só será somado o melhor resultado de um CT por categoria e naipes por etapa.

§1º – Em caso de empate, prevalecerá o que obtiver maior pontuação na categoria Sub15, Sub-17, Sub-19 e sucessivamente.

§2º - Não haverá descartes no ranking de CT's.

ARTIGO 53º – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores a média dos pontos obtidos nas etapas anteriores desta temporada para a etapa em que estes jogadores ficarem impedidos de participar por solicitação da FPV.

ARTIGO 54º – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores, ou à dupla, que participarem de torneios oficiais da CBV no exterior ou no país, AUTORIZADOS PELA CBV, na mesma data das etapas. Os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação nos referidos torneios serão dados conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 55º – Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos ou contusão de um dos componentes da dupla, a troca de parceiros para a etapa deverá ser comunicada pôr escrito à Direção de Vôlei de Praia da FPV, devidamente comprovado através de documentação específica, até o início do sorteio das duplas na quarta-feira que antecede a competição. Essa substituição deve acontecer antes do Congresso Técnico para que a dupla utilize os pontos do ranking de entrada.

ARTIGO 56º – Após o congresso técnico onde a dupla confirmada garante vaga no torneio principal, caso haja troca de parceiro por qualquer motivo, a nova dupla disputará o torneio qualificatório. A vaga remanescente da desistência abrirá mais uma vaga no torneio qualificatório. Para efeito de grupamento, a vaga deve ser imediatamente preenchida pela dupla subsequente no ranking de entrada. O parceiro da dupla desistente poderá utilizar apenas os recursos de inscrição para uma nova inscrição na etapa, tendo ciência que perderá a vaga no torneio principal. Não há substituição de dupla após iniciado o Torneio Qualifying.

ARTIGO 57º – Após o início do Torneio Qualifying da etapa, o jogador chamado para a substituição não poderá estar inscrito no mesmo.

ARTIGO 58º – Só poderá ocorrer a substituição de um único atleta da dupla. Em hipótese alguma poderá haver substituição dos 2 (dois) atletas inicialmente classificados, formando uma nova parceria, mesmo que essa nova dupla fique entre as pré-classificadas.

ARTIGO 59º – O W.O por contusão de 1 (um) dos atletas só será oficializado com a concordância da equipe médica (se houver). Em caso de não concordância, a dupla não receberá a pontuação e nem a premiação correspondente.

ARTIGO 60º – Os atletas que não são registrados no Paraná poderão participar das etapas do Circuito Paranaense realizadas em parceria com o Governo do Estado, dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza. Os mesmos **pontuarão** nas etapas e seus resultados serão computados para Ranking da Etapa, terão direito a receber as premiações, caso conquistadas na competição, porém, não constarão do ranking de duplas do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Os atletas federados em outros estados ou não federados não terão direito á vaga direta no torneio principal, devendo sempre passar pelo qualificatório.

ARTIGO 61º – Dentro do Circuito Paranaense de Voleibol as etapas realizadas pela FPV serão destinadas à apenas os atletas Federados, cujo registro deverá estar regularizado até o dia do congresso técnico anterior à etapa.

CAPÍTULO VIII DAS CATEGORIAS

ARTIGO 62º – O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Master: poderá ser dividida em categorias 35+ e 45+ no feminino, 40+ e 50+ no masculino;

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- ii. Adulto: sem restrição de idade;
- iii. Sub-21: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
- iv. Sub-19: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007;
- v. Sub-17: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009;
- vi. Sub-15: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2011;
- vii. Sub-13: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2013.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 63º - Serão escalados para o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA oficiais da arbitragem que são do quadro da Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 64º - Para os jogos das categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-21, um oficial da arbitragem atuará como 1º árbitro, e um oficial atuará como apontador em todos os jogos, com exceção dos jogos das fases semifinais e final, naqueles onde o jogo é melhor de três sets, onde também um 2º árbitro atuará no jogo.

ARTIGO 65º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Coordenador de Arbitragem ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

Parágrafo único: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo desclassificadas da competição.

CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 66º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paranaense.

§1º- O julgamento só poderá acontecer por uma das duas iniciativas aceitas: relatório de arbitragem/membro da FPV ou denúncia formal por membro participante do evento.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 67º - As equipes participantes RECONHECEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL E A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIAS PARA

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 68º - As equipes são responsáveis pela condição de saúde física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 69º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 70º - Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 71º – Para participação de atletas transgênero seguirá o procedimento estabelecido pelo COI e determinado pela CBV para o efetivo registro do atleta, devendo o processo ser iniciado pelo setor de registro da FPV que encaminhará a documentação para a CBV e a junta médica avaliar exames, além de documentação específica para o efetivo registro.

ARTIGO 72º - Somará a este regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste regulamento.

Torneio Super Praia

O Super Praia é a última etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, reunindo as melhores duplas da temporada em cada categoria.

Participação: O Super Praia será disputado pelas oito melhores duplas de cada categoria, com a possibilidade de uma indicação do município sede caso não haja uma dupla entre as oito melhores. Não será permitida a substituição de atletas na dupla durante o torneio. Se um atleta não estiver em condições de jogo, a dupla imediatamente subsequente no ranking será convocada. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Premiação: Serão concedidas medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além de premiação pecuniária conforme previsto neste regulamento.

Sistema de disputa: As duplas serão divididas em dois grupos com base na classificação do ranking:

Grupo A: Duplas classificadas em 1º, 4º, 5º e 8º lugar.

Grupo B: Duplas classificadas em 2º, 3º, 6º e 7º lugar.

Cada grupo disputará partidas entre si, e os dois mais bem colocados de cada grupo avançarão para as Semifinais, em caso de empate no grupo em número de vitórias, serão utilizados critérios de desempate, como sets average e pontos average jogam entre si no grupo e classificasse os dois melhores para as Semifinais. Todas as partidas serão disputadas em dois sets

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



em todas as fases do torneio.

Critério para indicação aos campeonatos promovidos pela CBV:

Inscrições e Limitações por Federação:

1.1. As inscrições para os campeonatos das categorias sub-17 e sub-19, limitadas a 4 duplas por gênero por federação, serão realizadas pela Federação Paranaense.

Seleção das Duplas:

2.1. Na primeira etapa da temporada, a dupla que obteve o melhor resultado na última etapa nacional terá o direito de ser a primeira dupla paranaense na etapa nacional, entrando diretamente no torneio principal, se aplicável.

2.2. As outras três vagas serão preenchidas de acordo com o ranking final do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia (CPVP) do ano anterior.

2.3. As vagas serão destinadas ao Centro de Treinamento (CT) ao qual os atletas das quatro duplas ranqueadas pertenciam. Se um CT declinar da vaga, esta passará automaticamente para o próximo CT melhor ranqueado no CPVP.

Duplas com Vagas em Ambos os Rankings:

3.1. Se uma dupla conquistar vaga tanto pelo ranking nacional quanto pelo ranking paranaense, ela não acumulará a vaga para o CT. A vaga direta para o torneio principal será mantida, e a vaga do CT passará para o próximo CT melhor ranqueado no CPVP.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO I

NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

- a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão ser registrados na FPV e CBV (vôlei de praia) para atuarem no Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Caso não possuam o registro, ficarão impedidos de atuarem;
- b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto aos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
- c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima aos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;
- d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets, salvo autorização da Direção Técnica;
- e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;
- f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso;
- g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;
- h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;
- i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;
- j) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de: Bermuda/short, camisa/camiseta, tênis e meia.
Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.
- l) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;
- m) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;
- n) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento oficial de sua equipe.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO II

REGIMENTO DO ATLETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem que estar registrado na FPV e CBV, para obter o desconto na taxa de inscrição, obrigatoriamente.
2. A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
3. A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
4. Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria Direção do Vôlei de Praia, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
5. Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV e FPV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO III

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO VÔLEI DE PRAIA

1. O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da FPV/CBV.
 2. O Atleta pagará à FPV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela FPV/CBV .
 3. PARA NOVOS REGISTROS:
 - a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);
 - b) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV);
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:
PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira
 - e) Atestado médico válido para o ano vigente.
 - f) Termo de compromisso de atleta 2025.
 - g) Termo LGPD
 4. PARA RENOVAÇÃO:

A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta. Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:

 - a) Atestado médico válido para o ano vigente;
 - b) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:
PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira
 - c) Termo de compromisso de atleta 2025.
 - d) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV)
 - e) Termo LGPD
1. A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada também pelo seu responsável legal.

FICHA DE FEDERAÇÃO ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA FPV:
www.voleiparana.com.br/don;
ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO/REGISTRO PARA A FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE VOLEIBOL (registro@voleiparana.com.br)

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ESCRITOS A MÃO!
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MANEIRA INDIVIDUAL.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO IV MEDIDAS DISCIPLINARES

As pessoas físicas e jurídicas participantes dos Campeonatos Paranaenses promovidos pela FPV reconhecem e aceitam as decisões da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para resolução de conflitos referentes a infrações disciplinares ou ocorrências relativas às competições esportivas, cabendo recurso ao Tribunal Pleno de Justiça Desportiva da FPV. Referidas decisões se pautarão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, Regulamentos, Leis vigentes, Estatuto da FPV e demais ordenamentos aplicáveis.

A reincidência específica no mesmo campeonato deverá receber punição maior do que a precedente.

SITUAÇÕES, PENAS E MULTAS

- 1) Ocorrência de tumulto, desordens ou animosidades dentro do Complexo Esportivo durante a realização de jogos do Circuito Paranaense serão analisadas pelos Coordenadores ou Diretores Técnicos Presentes da FPV, podendo ser tomadas as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, desde a retirada por completo do público ou mesmo a suspensão da partida/etapa. Sendo necessário, ou tendo a rodada mais jogos na sequência, poderá ser mantida a decisão para manutenção da ordem, mesmo que equipes diferentes estejam em quadra. As condutas descritas neste item não excluem a possibilidade de aplicação das medidas disciplinares aos envolvidos **APÓS ENCAMINHAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL PARANAENSE.**

Em virtude da ocorrência de infrações disciplinares ou fatos decorrentes da competição esportiva, poderão ser aplicados os seguintes tipos de punições:

Multas;

Suspensão por partida;

Realização de jogos sem público;

Interdição do local de realização da etapa.

- 2) A dupla se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo:

SANÇÃO TÉCNICA

Encaminhamento para a Justiça Desportiva da FPV

- 3) A dupla regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 4) Desistir de participar do Circuito Paranaense na etapa em sua totalidade, fora do prazo, afetando tabelas e cronograma da competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



5) As equipes CAMPEÃS E VICE-CAMPEÃS, na fase final de cada campeonato realizado, que não permanecerem no local da competição para cerimônia de premiação e dos melhores atletas, tão logo se encerre o último jogo programado.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perderá o direito ao recebimento das premiações.

6) Atleta ou membro de comissão técnica desqualificado (cartões vermelho e amarelo separados), em decorrência do acúmulo de condutas menores na partida:

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

7) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato duas expulsões (cartões vermelho e amarelo juntos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

8) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato três penalidades (cartões vermelhos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

9) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta ofensiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

10) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta agressiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

11) Ofensa moral aos representantes da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

12) Agressão ou tentativa de agressão seja física ou verbal, a representante da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



13) Assumir em praças esportivas, antes, durante ou depois da competição, atitudes contrárias à disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

14) Torcida adversária, desde que identificada pela equipe mandante, ou sede, que danificar as dependências do completo esportivo ou que apresentem conduta contrária a disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

15) Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu complexo esportivo.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

16) Permitir o uso, pela torcida, de instrumentos, artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros, ou fazer uso de instrumentos sonoros que prejudiquem o andamento da partida, tais como instrumentos de percussão de qualquer origem, apitos, cornetas de qualquer espécie e instrumentos produzidos com garrafas pet.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

17) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhada a CJDD ou TJD

Sanção: perda de mando de campo por uma partida

Reincidência: interdição do local por seis meses ou 05(cinco) jogos sem torcida, a que for maior.

18) Clube que alterar o nome fantasia depois de iniciada a competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa conforme Nota Oficial 001/2025

19) Clube que não utilizar efetuar o pagamento da arbitragem da inscrição no prazo regulamentar:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Suspensão até a quitação do débito junto ao setor financeiro da FPV

Reincidência: Eliminação do Campeonato/etapa.

20) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

Luciano Pires de Almeida – **Diretor Técnico de Vôlei de Praia**

Gustavo Henrique da Silva – **Superintendente**

Jandrey Vicentin – **Presidente**